



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 005 /2002, em 11 de março de 2002.

*Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade -*

Em 18/03/2002

Gicalho
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: Projeto de Lei 001/2002

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.185, de 13 de setembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Ubá, retificando a forma dos controles contábeis do Fundo Municipal de Saúde”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 02/2002, de 15/02/2002, o Senhor Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.185, de 13 de setembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Ubá, retificando a forma dos controles contábeis do Fundo Municipal de Saúde”.

2º)- As alterações propostas visam normatizar as operações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, cuja contabilidade, a partir do orçamento aprovado para o exercício de 2002, passou a integrar a da Prefeitura Municipal como uma Subunidade Orçamentária. Há que se considerar ainda, que o Fundo Municipal de Saúde se compõe atualmente de contabilidade própria sem que tenha a personalidade jurídica própria.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Rogério Batalha
Vereador Rogério Batalha
Presidente em exercício

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Titular

Carlos Rufato
Vereador Carlos Rufato – Suplente

*Em 2º, 13ª votação
Aprovado por unanimidade -*

Em 25/03/2002

Gicalho
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
PRESIDENTE DA CÂMARA